S. R.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

GABINETE DO MINISTRO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

requerimentos.seap@pm.gov.pt

Sua referência:	Sua comunicação de:	Entrada n.º / Data	Processo	Número do ofício	Data
		847 / 2020	4.1/19.130	00000886	20-06-03

ASSUNTO: PERGUNTA PARLAMENTAR N.º 1328/XIV/1.ª

Em referência à pergunta parlamentar mencionada em epígrafe, encarrega-me o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de transmitir a V. Exa. o seguinte:

a) apesar de ter sido determinada a suspensão de determinadas atividades nas instituições de ensino superior durante o período do estado de emergência, as instituições não foram encerradas e tiveram apenas as suas atividades presenciais suspensas, tendo continuado o seu funcionamento graças a um conjunto de serviços prestados pela Unidade de Computação Científica Nacional da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT-FCCN) e por plataformas das próprias instituições, que permitiram aos estudantes acompanhar as aulas e manter ativas as suas atividades letivas de modo a que nenhum estudante saia prejudicado no seu desempenho académico;

b) durante este períodoa a plataforma de colaboração COLIBRI, disponibilizada pela FCT-FCCN para ensino a distância, registou diariamente um acréscimo no número de utilizadores: (i) o registo diário de utilizadores em simultâneo passou de cerca mil/dia para 225 mil/dia e (ii) desde o início de março até 15 de abril registou mais de 3.7 milhões de utilizações (designadamente, com o registo de 3.704.674 participantes em 203.844 aulas/reuniões);

c) além da plataforma COLIBRI, a FCT-FCCN disponibiliza outros serviços de apoio ao ensino a distância e ao teletrabalho, incluindo a plataforma NAU - Sempre a Aprender, que suporta cursos online para grandes audiências em formato MOOC (Massive Open Online Course), EDUCAST e VIDEOCAST;

d) a FCT-FCCN apoiou a comunidade académica e científica através do reforço da capacidade das plataformas em ambiente colaborativo tendo duplicado o número de processadores, de memória, disco e

máquinas virtuais de *transcoding* do COLIBRI e continuará a ser feito esse esforço conforme se verificar adequado;

e) de modo a evitar constrangimentos à conclusão dos ciclos de estudo por estudantes em fase final de formação, foram criadas já todas as condições legais para que todas reuniões de júris de mestrado e de doutoramento bem como todas as provas públicas sejam realizadas por videoconferência e através da utilização de meios eletrónicos;

f) o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior definiu como serviços essenciais diversas entidades, estruturas, infraestruturas científicas e redes do sistema nacional de ciência e tecnologia que desenvolvam investigação, em especial as que desenvolvam investigação científica ou análises na área microbiológica, infecciológica e epidemiológica , que exijam atividades permanentes de manutenção, segurança e operação de infraestruturas físicas, tecnológicas, médicas, veterinárias e biológicas, ou que exijam atividades permanentes relacionadas com segurança, o que permite a continuidade do desenvolvimento de atividades de investigação em diversas áreas, bem como as cantinas e residências;

g) para garantir a equidade do acesso às atividades letivas deve ser reconhecida a mobilização das instituições de ensino superior para assegurar a disponibilização de equipamentos informáticos aos estudantes mais carenciados, que também poderiam ser apoiados pelos mecanismos de ação social no mesmo sentido;

h) o sistema de ação social mantém disponíveis os auxílios de emergência de natureza excecional para fazer face a situações económicas especialmente graves e continua a aceitar solicitações para atribuição de bolsas de estudo em caso de alteração significativa da situação económica do agregado familiar no decurso deste ano letivo. Neste contexto, foi alargado para 24 de junho o prazo máximo para apresentação de requerimentos de atribuição de bolsas de estudo de ação social a atribuir ainda durante este ano letivo.

i) em face do que precede, sem prejuízo da eventual flexibilidade nos prazos de pagamentos decididas por cada instituição, considera-se que a substituição das aulas presenciais por aulas não presenciais, ministradas por videoconferência ou outros meios digitais, não desobriga do pagamento das propinas devidas dado que a generalidade das instituições de ensino superior têm estado fortemente mobilizadas, inclusivamente afetando recursos adicionais, para manter a completude dos horários letivos estabelecidos no início do segundo semestre.

S. R.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

GABINETE DO MINISTRO

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Roque Manuel de Carvalho Teixeira

Assinado de forma digital por Roque Manuel de Carvalho Teixeira
Dados: 2020.06.03 13:08:21 +01'00'

Roque Teixeira